



Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 385/80

de 03 de dezembro de 1 980

WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e êle sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica a Contadoria Municipal de Inúbia Paulista, autorizada a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.000.000.00 (hum milhão de cruzeiros) para aquisição de caminhão , destinado a serviços do SERM.

ARTIGO 2º- Para cobertura do presente crédito Especial serão usados os seguintes recursos , previstos no Orçamento vigente:-

1º- Auxilio Rodoviario Estadual (ARE)-excesso previsto para o exercício: Cr\$ 437.960,47 (quatrocentos e trinta e sete mil novecentos e sessenta cruzeiros e quarenta e sete centavos).-


2º-Auxílio do Fundo Rodoviario Nacional (FRN) Cr\$.. 100.000.00 (cem mil cruzeiros).

3º- Recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), excesso previsto no exercício :Cr\$.150.000.00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).-

4º- Excesso de arrecadação de outras receitas Cr\$.- 312.039.53 (trezentos e doze mil trinta e nove cruzeiros e cinquenta e três centavos)

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 12 de dezembro de 1 980.


WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal publicada por afixação no lugar de costume e arquivada no Cartório Local.


APARECIDO GOMES DE CARVALHO
RESP. PELO EXPEDIENTE